



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 072/2008

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 196/2005 de 05 de novembro de 2005, que concedeu Aposentadoria a pedido por Tempo de Contribuição a servidora **ROSANE APARECIDA COIADO BRUNO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º do Decreto 196/2005 de 05 de novembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 100% (cem por cento) conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), com redutor de 10% (dez por cento), conforme o artigo 2º da EC 41/2003, totalizando o valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) mensais e R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais) anuais."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ata da reunião de 20 de maio de 2008, realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama, às 14h30min, para tratar dos assuntos em pauta.

Presidência: Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus

Assessoria: Sr. Manoel de Jesus

Abertura: Sr. Manoel de Jesus

1. O Sr. Manoel de Jesus, Prefeito Municipal, deu início à reunião lendo o texto da Ata da reunião anterior, realizada em 15 de maio de 2008, e aprovou o texto lido.

2. O Sr. Manoel de Jesus, Prefeito Municipal, deu início à reunião lendo o texto da Ata da reunião anterior, realizada em 15 de maio de 2008, e aprovou o texto lido.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26/05/2008
DE N.º 0266
UMUARAMA, 28/05/2008
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Assessoria: Sr. Manoel de Jesus